
EDITAL 03/2020 - Associados RV

A Ribeiro & Veil Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 33.482.154/0001-16, devidamente regularizado na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Distrito Federal - OAB - DF sob o n. 4690/19, endereço comercial no Complexo DF Plaza, Rua Copaíba n.º 01, Torre A, Sala 617, Águas Claras - DF. CEP: 71.919-540, faz saber, por meio do presente edital, que estão abertas as inscrições para participação do Edital 03/2020 - Associados RV.

1. Disposições gerais e Objeto do Edital

- 1.1.** Trata o presente edital da abertura de vagas para advogados associados na Ribeiro & Veil Advocacia.
- 1.2.** Este edital não tem natureza vinculante, sendo a contratação de natureza pessoal, por se tratar de vínculo de confiança a ser construído progressivamente entre escritório e os candidatos, ao longo das etapas propostas, que poderá ou não resultar na contratação final.
- 1.3.** Ao aceitar a participação no edital o candidato estará ciente e de acordo com todas as disposições aqui previstas.

2. Fundamentos Legais

- 2.1.** A contratação se dará na modalidade de Associação sem vínculo empregatício, conforme previsto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

3. Elegibilidade

- 3.1.** São condições de elegibilidade:
 - 3.1.1.** Ser habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil como advogado.
 - 3.1.2.** Preencher o formulário de inscrição dentro do prazo.
 - 3.1.3.** Ter certificado digital.
 - 3.1.4.** Envio dos documentos atualizados:

- 3.1.4.1. Cópia do RG e CPF;
- 3.1.4.2. Cópia da OAB;
- 3.1.4.3. Comprovante de residência;
- 3.1.4.4. Cópia do Diploma de Grau Universitário.
- 3.1.5. Informar todos os dados pessoais, inclusive endereço e endereço eletrônico, que deverão se manter atualizados durante todo o processo seletivo e durante o período da eventual contratação, e que serão usados exclusivamente para fins deste processo seletivo, sendo excluídos posteriormente.
- 3.1.6. Ler e aceitar todas as regras dispostas neste edital..

4. Inscrições

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário no link: <https://forms.gle/dViSzm1a6FGamx1w9>, até o dia 30 de outubro de 2020.
- 4.2. **Imediatamente após a inscrição**, o candidato deverá enviar a documentação prevista do item 3.1.4. para o e-mail atendimento@revconsultoria.com, com o assunto “[EDITAL] DOCUMENTAÇÃO - NOME DO CANDIDATO”.
- 4.3. Não haverá pagamento de taxa para inscrição.

5. Fases

5.1. Análise de elegibilidade

- 5.1.1. Nesta fase, será realizada:
 - 5.1.1.1. Conferência documental de todas as condições de elegibilidade previstas no tópico 4 deste edital, que será concluída até o dia 05 de outubro de 2020.
 - 5.1.1.2. Leitura e análise das respostas do formulário preenchido pelo candidato.

5.2. Realização de exame subjetivo

- 5.2.1. Todos aqueles que receberem o e-mail de convocação para esta fase, deverão realizar o teste *online* até o dia 10 de outubro de 2020.
- 5.2.2. Serão critério de avaliação subjetivos para esta fase que o candidato:
 - 5.2.2.1. demonstre sua capacidade técnica
 - 5.2.2.2. demonstre sua capacidade funcional (confiabilidade, responsabilidade, empatia, escuta ativa, entre outros *soft skills*)
 - 5.2.2.3. saiba usar os meios e ferramentas tecnológicos;
 - 5.2.2.4. saiba usar ferramentas Google (drive, docs, planilhas, agenda, etc.);
 - 5.2.2.5. saiba usar as ferramentas de processos eletrônicos e tudo que for correlato;
 - 5.2.2.6. tenha profissionalismo;
 - 5.2.2.7. saiba ter discrição por conta das questões sigilosas;
 - 5.2.2.8. tenha ambição na carreira da advocacia;
 - 5.2.2.9. saiba se comunicar bem.
- 5.2.3. Os critérios são exemplificativos e não vinculativos.

5.3. Entrevista

- 5.3.1. Os melhores resultados da etapa anterior serão convocados para realizar entrevistas no período do dia 12 a 16 de outubro, das 8h às 18h, em horário definido pelo escritório.
- 5.3.2. A entrevista será realizada *online*, por videoconferência e terá duração aproximada de 10 minutos.

5.4. Treinamento

- 5.4.1. A assiduidade nos programas de treinamento durante a vigência do contrato é essencial para a manutenção do contrato de associação.

6. Critério de Avaliação

- 6.1. O critério de avaliação será sempre subjetivo, por se tratar de relação de confiança entre o escritório e o advogado candidato ao cargo de associado.



7. Contratação

- 7.1. A contratação será realizada em cerimônia presencial ou videoconferência, da qual poderão participar os associados inscritos de outros Estados, por meio de transmissão *online* e ao vivo.
- 7.2. A contratação será pela modalidade de “advogado associado sem vínculo empregatício”, nos termos elaborados pelo escritório contratante.
 - 7.2.1. O advogado associado obedecerá às regras previstas no Plano de Carreira da R&V.
- 7.3. Por não se tratar de vínculo empregatício, **não há remuneração mensal/fixa para o exercício das atividades**, salvo aquela advinda da indicação de clientes dos associados para o escritório, na proporção acordada entre as partes.

8. Condições de Manutenção de Elegibilidade

- 8.1. O candidato compreende que a sua participação durante todo o processo seletivo estará condicionada à manutenção das condições de elegibilidade previstas neste edital.
- 8.2. A participação dos treinamentos será essencial para a manutenção dos contratos de associação.

9. Disposições Finais

- 9.1. A participação do candidato não gera expectativa de direito à contratação, sendo a mesma concretizada única e exclusivamente pela assinatura presencial ou digital do contrato de associação sem vínculo empregatício.
- 9.2. A partir do envio do formulário de inscrição,

Águas Claras - DF, 21 de setembro de 2020.

RIBEIRO & VEIL ADVOCACIA
CNPJ 33.482.154/0001-16